

RESOLUÇÃO

Nº 3227/2025

Atualiza o valor previsto na Resolução n. 2247/2023.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, XII e XXII, c/c art. 11, c/c art. 75-A, VI, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar n. 141/2016, e parágrafo único do art. 31 da Lei 22.790/17, e considerando as Deliberações n. 020/2016 e n. 004/2018, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública; considerando, por fim, a disponibilidade dos recursos necessários conforme autorização orçamentária expressamente prevista na Lei Orçamentária Anual (2025), e tendo em vista a necessidade de correção dos valores no novo exercício de 2025

RESOLVE:

Art. 1º O valor fixado no art. 1º da Resolução n. 2247/2023 passa a ser de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), devido a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O pagamento previsto no caput será feito na forma do parágrafo 1º, do art. 3º, da Deliberação n. 036/2011, com redação dadas pelas Deliberações n. 004/2018 e n. 420/2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Defensora Pública-Geral em exercício**, em 10/01/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0445809** e o código CRC **951EF598**.